TERMO DE ADITAMENTO N.° 022/2021

Processo Administrativo: PMC.2017.00023876-07

Interessado: Secretaria Municipal de Serviços Públicos

Modalidade: Pregão Presencial nº 229/17

Termo de Contrato n° 013/18

Termo de Aditamento n° 24/19, 110/19 e 20/20

Objeto: Prestação de serviços de transporte, através de caminhões, com carroceria e basculante, com combustível e motoristas devidamente habilitados, em conformidade com as especificações constantes do Anexo I – Projeto Básico e nas condições estabelecidas neste instrumento.

O **MUNICÍPIO DE CAMPINAS,** devidamente representado, denominado **CONTRATANTE,** e a empresa **ELISANGELA DE FÁTIMA AZANHA – EPP.**, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 01.719.204/0001-40, denominada **CONTRATADA**, por seus representantes legais, firmam o presente Termo de Aditamento contratual, sujeitando-se às seguintes cláusulas:

PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO

1.1. Fica prorrogado o prazo do contrato por 12 (doze) meses a partir de 15/02/2021.

SEGUNDA – DO VALOR

2.1. Dá-se ao presente termo o valor total de R$ 2.408.076,60 (dois milhões, quatrocentos e oito mil, setenta e seis reais, e sessenta centavos).

TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas referentes ao presente ajuste foram previamente empenhadas e processadas por conta de verba própria do orçamento vigente, inicialmente codificada no orçamento municipal sob o número de SEI 3356320 do processo, sendo permitidas alterações, caso necessárias, e desde que admitidas pela legislação vigente:

- 251000.25120.15.122.2015.4087.339039

3.2. Nos exercícios seguintes, as despesas correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas nos respectivos Orçamentos-Programa, ficando o Contratante obrigado a apresentar no início de cada exercício a respectiva Nota de Empenho estimativa e, havendo necessidade, emitir Nota de Empenho complementar, respeitada a mesma classificação orçamentária.

QUARTA – DA GARANTIA

4.1. A Contratada apresenta nova garantia de adimplemento das condições aqui estabelecidas no valor de 120.403,83 (cento e vinte mil, quatrocentos e três reais, e oitenta e três centavos), calculada na base de 5% (cinco por cento) do valor total, recolhida junto à Secretaria Municipal de Finanças.

QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original em tudo que não se alterou por este Termo de Aditamento.

E por estarem justas e contratadas, subscrevem as partes o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma.

Campinas, 15 de fevereiro de 2021

ERNESTO DIMAS PAULELLA
Secretário Municipal de Serviços Públicos

ELISANGELA DE FÁTIMA AZANHA – EPP.
Representante Legal: Elisangela de Fátima Azanha
Proprietária
RG. 21.292.590-8 SSP/SP
CPF 115.517.298-14
CPF nº

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO AO TCESP

Processo Administrativo: PMC.2017.00023876-07

Interessado: Secretaria Municipal de Serviços Públicos

Contratante: Município de Campinas

Contratada: ELISANGELA DE FÁTIMA AZANHA – EPP.

Modalidade: Pregão Presencial nº 229/17

Termo de Contrato nº 013/18

Termo de Aditamento nº 24/19, 110/19, 20/20, e 022/2021

Objeto: Prestação de serviços de transporte, através de caminhões, com carroceria e basculante, com combustível e motoristas devidamente habilitados, em conformidade com as especificações constantes do Anexo I – Projeto Básico e nas condições estabelecidas neste instrumento.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Campinas, 15 de fevereiro de 2021

GESTOR (SERVIDOR(A) DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS)

PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO

Nome: José Eduardo dos Santos Jarava

Cargo: Diretor

CPF: 078.444.948-32

E-mail institucional eduardo.jarava@campinas.sp.gov.br

E-mail pessoal: —

Telefone(s): (19) 3772-8201 / (19) 99455-6949

Assinatura: ENG° JOSÉ EDUARDO DOS SANTOS JARAVA
Diretor de Serviços Públicos
DESP / SMSP

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pelo CONTRATANTE:

Nome: Ernesto Dimas Paulella

Cargo: Secretário Municipal de Serviços Públicos

CPF: 925.163.438-68

E-mail institucional: smsp.gabinete@campinas.sp.gov.br

E-mail pessoal: ernesto.paulella@campinas.sp.gov.br

Telefone(s): _____

Assinatura: _____

ERNESTO DIMAS PAULELLA
Secretário Municipal de Serviços Públicos

Pela CONTRATADA:

PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO

Nome: Elisangela De Fátima Azanha

Cargo: Proprietária

CPF: 115.517.298-14

E-mail institucional: elisangelaazanha@gmail.com

E-mail pessoal: elisangelaazanha@gmail.com

Telefone(s): (19) 3468-2925

Assinatura: _____